

# REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA

(Do Sr. DIEGO GARCIA)

Matéria correlata/identidade de objetos, art.142, caput, RICD. Solicito a apensação do PL nº 5899/2009 ao PL 313/2007.

Senhor Presidente:

Nos termos do que dispõe o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei nº 5899/2009 ao Projeto de Lei nº 313/2007, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação, nos termos regimentais.

## JUSTIFICAÇÃO

O PL 5899/2009 trata de planejamento familiar, saúde masculina e aconselhamento genético. Já existe em tramitação na casa um projeto anterior, o PL 313/2007, o qual trata sobre planejamento familiar, contracepção e esterilização, a ele já estão apensados diversos projetos sobre saúde sexual, aconselhamento genético, esterilização, vasectomia e laqueadura.

Diante disso, o art. 142 do RICD estabelece que, estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, observando-se que se considera um só o parecer da Comissão sobre as proposições apensadas (caput e inciso II). Além disso, pelo que dispõe o parágrafo único do art. 142 do RICD, a tramitação conjunta só será deferida se solicitada antes de a matéria entrar na Ordem do Dia.

De acordo com as informações de tramitação dessas proposições, ambas estão sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara e nenhuma delas entrou na Ordem do Dia, o que permite o deferimento da apensação, nos termos do art. 142, parágrafo único, do RICD.

Desse modo, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requero que se apense o Projeto de Lei nº 5899/2009, da Senadora Kátia Abreu (DEM/TO), ao Projeto de Lei 313/2007, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite a apensação, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, em        de        de 2019.

Deputado DIEGO GARCIA